



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 37/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 84/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **SS SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 39.413.218/0001-03, com sede à Rua Capitão Ernesto Nunes, n. 796, Bairro Centro, Sala 03, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.280-409, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Senhora **SINARA PLOSZAI SIMÕES**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.481.018 e CPF n. 082.554.789-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 10/2023, Pregão Presencial n. 02/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 84/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: a supressão de R\$ 391.961,24 (Trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) ($\cong 35,66\%$), sendo R\$ 161.898,04 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) correspondente Unidade de Saúde, R\$ 137.308,55 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a Garagem Municipal e R\$ 92.754,65 (Noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.

Resolvem: suprimir os valores contratuais previstos na clausula segunda de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto suprimir valor do contrato original n. 84/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de micro geração de energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico nas edificações públicas do município de Peritiba e instalação dos pontos de carregamento para veículos elétricos, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ $(1.099.000,00 - 391.961,24) = 707.038,76$ (Setecentos e sete mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **LUAN PICININ SARTORI** e no caso de seu impedimento, o servidor **DANIEL JOCÉLIO FANTIN** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 84/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 05 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

SS SUPRIMENTOS LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 37/2024